



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO**  
**13.320 SALTO - SP**

LEI Nº 839 / 75

Em 20 de fevereiro de 1975.

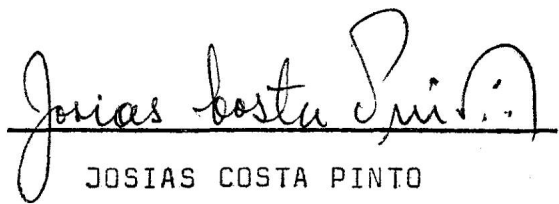
JOSIAS COSTA PINTO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados os vencimentos do pessoal do Quadro, em 30 %.

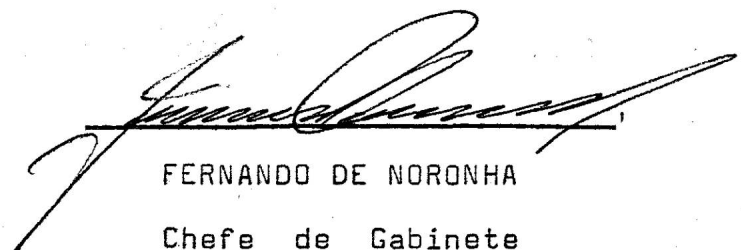
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Salto,  
em 20 de fevereiro de 1975.



JOSIAS COSTA PINTO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa Oficial do Estado e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.



FERNANDO DE NORONHA  
Chefe de Gabinete